PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº **4030** – Crato/CE
Quinta - feira, 11 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 2018.10.05.2

Município de CRATO/CE - Extrato de contrato. Contrato n° **2018.10.05.2,** Dispensa de licitação n° 2018.08.29.1 Objeto: locação de sistema de captação e gestão online de ponto eletrônico, para atender o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato-CE – PREVICRATO. Valor global de r$ **2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**. Unidade Orçamentária: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE – PREVICRATO. Dotação Orçamentária: 0901.09.122.0007.2.102, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Contratante - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato-CE – PREVICRATO, por seu presidente o Sr. Antonio de Pádua Amador de Albuquerque CPF 922.189.384-72 e de outro lado a empresa: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Gleiciano Pereira da Silva, inscrito no CPF sob nº 010.029.093-09. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 05 de Outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018 – GP E SEINFRA DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE.

SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O **MUNICÍPIO DO CRATO - CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Edital n° 01/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 – GP e SEINFRA, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **CLASSIFICADOS** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2018 – GABINETE DO PREFEITO e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ambos do MUNICÍPIO DE CRATO – CE.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, relacionados abaixo, deverão apresentar-se perante o **setor pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, situado à sede da Prefeitura Municipal do Crato, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE, no dia **15 de outubro de 2018** (**segunda-feira**), das **08hs às 14hs**, munidos dos documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2018 do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018 – GP e SEINFRA, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8.	46	LUCAS EVANGELISTA CAVALCANTI DE SÁ	20,00
9.	34	IGOR VIEIRA MATIAS	17,50

1.2 A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

2 – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ter obtido prévia classificação no processo seletivo simplificado n° 01/2018 – GP e SEINFRA;
2.2. Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital n° 01/2018 do processo seletivo simplificado n° 01/2018 – GP e SEINFRA:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
j) Declaração de bens;

l) Registro profissional no órgão e/ou entidade de classe que habilite o candidato ao exercício da função para qual foi classificado.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 11 de outubro de 2018.

JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR
Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução N°28/2018
(05 de outubro de 2018)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2018, conforme Ata n°10/2018, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR a Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Crato;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor no dia 28 de agosto de 2018, conforme Ata n°10/2018.

Crato-CE, 05 de outubro de 2018.

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Presidente do CMAS

Resolução N°29/2018
(09 de outubro de 2018)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, conforme Ata n°12/2018, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o Demonstrativo SUAS WEB 2017, dos Serviços e Programas do SUAS.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 09 de outubro de 2018

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Presidente do CMAS

Resolução N°30/2018
(09 de outubro de 2018)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, conforme Ata n°12/2018, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o Demonstrativo SUAS WEB 2017, da Gestão do IGD/SUAS;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 09 de outubro de 2018.

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Presidente do CMAS

Resolução N°31/2018
(09 de outubro de 2018)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, conforme Ata n°12/2018, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o Demonstrativo SUAS WEB 2017, da Gestão IGD/PBF;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 09 de outubro de 2018.

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Presidente do CMAS

Resolução N°32/2018
(09 de outubro de 2018)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, conforme Ata n°12/2018, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2018;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 09 de outubro de 2018.

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Presidente do CMAS

Resolução N°33/2018
(09 de outubro de 2018)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, conforme Ata n°12/2018, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o Plano do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho, referente aos anos de 2018 e 2019;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 09 de outubro de 2018

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Presidente do CMAS

Resolução N°34/2018
(09 de outubro de 2018)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, conforme Ata n°12/2018, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR a superação do Plano de Providências dos CRAS: Alto da Penha, Seminário, Muriti, Gisélia Pinheiro / Solon Pinheiro Teles e Vila Alta, referente ao ano de 2012;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 09 de outubro de 2018

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº0910006/2018-SEAD
CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.
O Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº2103003/2017 de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: comparecimento a São Paulo/SP, para participar da formação de Gestores e Fiscais de Contratos, no período de 15 a 17 de outubro de 2018.

Nome: Suely de Sousa Martins
CPF: 073.016.553-12
Cargo: Assessor III
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Destino: São Paulo/SP
Período: 15 a 17 de outubro de 2018
Quantidade: 03(três)
Valor da Diária:R$ 360,00
Total Concedido: R$ 1.080,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 09 de outubro de 2018.

_____
Manoel Ivan Pedroza
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 0910005/2018-SEAD
CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.
O Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº2103003/2017 de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: comparecimento a cidade de Fortaleza/CE, no dia 19 de outubro de 2018, para participar do Seminário do E-Social.

Nome: Maria Julia Brito de Abreu
CPF: 22334734349
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Fortaleza/CE.
Período: 19 de outubro de 2018
Quantidade: 01(uma)
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 09 de outubro de 2018.

_____
Manoel Ivan Pedroza
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº0910004/2018-SEAD
CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.
O Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº2103003/2017 de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: comparecimento a cidade de Fortaleza/CE, no dia 19 de outubro de 2018, para participar do Seminário do E-Social.

Nome: Ana Edlania Siebra Lacerda
CPF: 103.563.298-52
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Fortaleza/CE
Período: 19 de outubro de 2018
Quantidade: 01(uma)
Valor da Diária:R$ 120,00
Total Concedido: R$120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 09 de outubro de 2018.

Manoel Ivan Pedroza
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº0910003/2018-SEAD
CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.
O Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº2103003/2017 de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: comparecimento a cidade de Fortaleza/CE, no dia 19 de outubro de 2018, para participar do Seminário do E-Social.

Nome: Crisna Roberta do Nascimento Costa
CPF: 914.277.543-49
Cargo: Gerente de Célula de Folha de Pagamento
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Fortaleza/CE
Período: 19 de outubro de 2018
Quantidade: 01(uma)
Valor da Diária:R$ 210,00
Total Concedido: R$210,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 09 de outubro de 2018.

Manoel Ivan Pedroza
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 0810001/2018-SEAD
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº2103003/2017 de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: comparecimento a São Paulo/SP, nos dias 24 a 26 de outubro de 2018, para participar do curso Elaboração do Plano de Capacitação por Competências.

Nome: Elisangela Nepomuceno Santos
CPF: 644.510.893.87
Cargo: Instrutora
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Destino: São Paulo/SP
Período: 24 a 26 de outubro de 2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária:R$ 150,00
Total Concedido: R$ 450,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 08 de outubro de 2018.

_____
Manoel Ivan Pedroza
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 008/2018-SME/DIVERSAS SECRETARIAS

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDDAES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO, regido pelo Edital 002/2018 - DIVERSAS SECRETARIAS**, de 20 de Janeiro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1 Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE NA Secretaria Municipal e Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 16 de Outubro de 2018, de 09:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 002/2018- Diversas Secretarias e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

2 Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

INTERPRETE DE LIBRAS	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**
11	WÊDJA LUANA SOBREIRA RIBEIRO
12	IARA CAROLINE NUNES

CUIDADOR (A) DE VIDA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**
192	TAIS DA SILVA FRANCA
193	MARIA EVILANIA FELIX EVANGELISTA
194	FRANCISCO ALAN NOBERTO DE SANTANA
195	LEIDIANE ALVES MUNIZ NOBREGA

TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**
2	LARYSSE VIDAL FREIRE

MERENDEIRA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**
46	MARIA EDIVÂNIA AGOSTINHO
47	FRANCISCA HELIA FERREIRA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**
37	FRANCISCA ALDENIZA ALVES DE LIMA
38	MARIA SUSY CORREIA
39	ANA BARBARA ALVES CORDEIRO

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9 do Edital 002/2018-SME, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;
j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta, acarretará a sua desclassificação do certame;
m) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal n° 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( )Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R$) 1_____ 2_____ 3_____ 4_____ Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ___ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de ____de_____

_____

Assinatura

Crato – Ceará, 11 de Outubro de 2018

Tereza Mônica Viana de Castro
Secretária Municipal de Educação

PREVICRATO

PORTARIA Nº 2018.10.034 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CÍCERA PEDRO CORREIA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a)) CÍCERA PEDRO CORREIA, servidor(a) efetivo no cargo de aux.de Serviços Gerais , matrícula nº 1365, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60%, com vencimentos mensais de $ 1.075,79(hum mil, setenta e cinco reais, setenta e nove centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 07/08/2018 à 05/09/2018, consoante Processo nº 2018.10.034- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2018.10.035 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ELISIANA MOURA ALVES**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a)) **ELISIANA MOURA ALVES**, servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Transito, , matrícula nº 26763, lotado(a) na Secretaria Municipal DEMUTRAN, com vencimentos mensais de $ 2.732,94(DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS,NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia **19/09/2018 à 16/01/2019,** consoante Processo nº 2018.10.035- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2018.10.036 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DA PENHA P. DA SILVA**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DA PENHA P. DA SILVA** , servidor(a) efetivo no cargo de Professora,, , matrícula nº 2253, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Fonde Pagadora FUNDEB 60%, com vencimentos mensais de $ 3.805,18(TRES MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS,DEZOITO CENTAVOS)proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia **18/09/2018 à 16/12/2018,** consoante Processo nº 2018.10.036- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2018.10.037 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MANOEL APOLINÁRIO DE ARAÚJO.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MANOEL APOLINÁRIO DE ARAÚJO.**
Servidor(a) efetivo no cargo de Guarda Municipal , matrícula nº 25887, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de $ 1.304,09(hum mil,trezentos e quatro reais, nove centavos ,proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia **25/09/2018 à 22/01/2019,** consoante Processo nº 2018.10.037- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2018.10.038 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **REGINA JULITA AGAPTO LEITE.**
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **REGINA JULITA AGAPTO LEITE** , servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, , matrícula nº 200, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos mensais de $ 1.025,53(hum mil, vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos)proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia **20/08/2018 à 18/09/2018,** consoante Processo nº 2018.10.038- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2018.10.039 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MIGUELINA BORGES PEREIRA MACEDO**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) MIGUELINA BORGES PEREIRA MACEDO **.**
Servidor(a) efetivo no cargo de Odontóloga, , matrícula nº 00121, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de $ 1.844,36(hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, trinta e seis centavos)proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 12/08/2018 à 09/12/2018**,** consoante Processo nº 2018.10.039- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2018.10.040 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FRANCISCA DE FÁTIMA CORREIA DE SOUSA .**
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA DE FÁTIMA CORREIA DE SOUSA .**
Servidor(a) efetivo no cargo de ENFERMEIRA , matrícula nº 0234, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de $ 4.421,36(quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais, trinta e seis centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia 13/09/2018 à 10/01/2019**,** consoante Processo nº 2018.10.040- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 11 de Outubro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Crato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO – CE, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Crato – CE, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei n° 1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n° 1.563/94;

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 09 de novembro de 2018 das 08:00h às 17:00h, na cidade de Crato, com o fim de mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para garantir implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a proteção integral.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades.

Art. 3º. A coordenação geral da VI Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 4º. À Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal;

III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV – Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal;

V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Município do Crato, Estado do Ceará, em 11 de outubro de 2018.

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito Municipal de Crato – CE

Maria Adilma de Figueiredo
Presidente do CMDCA de Crato – CE.